



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, nos termos do Art. 17 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Promulga a Seguinte.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 022/2010.

Súmula:- Altera Dispositivo da Lei Orgânica.

AUTOR(ES): APARECIDO BIANCHO, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, EUNILDO ZANCHIM, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ ROBERTO GRAVA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA e AILTON RIBEIRO MACHADO.

Art. 1º - O caput do art. 13 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á na segunda quinzena do mês de Novembro, em Sessão especial convocada para este fim.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2010.

*Cilas Souza Moraes,
Presidente*

*João Lira Vieira,
1º Secretário*

*Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente*

*José Roberto Grava,
2º Secretário*

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 022/2010 – De Autoria dos edis
APARECIDO BIANCHO, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, EUNILDO ZANCHIM, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ ROBERTO GRAVA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA e AILTON RIBEIRO MACHADO.

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei Orgânica.



Aprovada em Segundo Turno, em 31/OUTUBRO/2010, promulgada na mesma data, publicada no “JORNAL DO POVO”, Órgão Oficial do Município, em sua edição de nº 6.082, de 11 de Novembro de 2010 – QUINTA-FEIRA